ESCLARECIMENTOS 01 A 14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - UASG 926482

Pergunta 01:
Estamos entendendo que o contrato será por 12 meses com 03 veículos (conforme características PE 01/2023) a contar da data de entrega e os veículos ficaram a disposição do CAU MG 24hs durante o período de 12 meses, está correto nosso entendimento?
Resposta 01: Conforme item 3.1 da Minuta do Contrato, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. O prazo de entrega dos 2 (dois) primeiros veículos é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o terceiro veículo será solicitado pelo CAU/MG até 31/07/2023. Os veículos serão entregues ao CAU/MG, após a emissão e envio da Ordem de Serviço, e somente serão devolvidos a contratada com a finalização do contrato.

Pergunta 02:
Caso haja renovação do contrato após o período de 12 meses, estamos entendendo que será com os mesmos veículos desde que este tenham até 04 anos de uso, está correto nosso entendimento?
Resposta 02: Em caso de renovação, a empresa deverá cumprir integralmente os requisitos de contratação do serviço, inclusive com relação à data de fabricação dos veículos.

Pergunta 03:
Quanto ao vidro elétrico, estamos entendendo que será apenas nas 02 portas dianteira, está correto nosso entendimento?
Resposta 03: A CONTRATADA poderá fornecer veículos com vidros elétricos apenas na porta dianteira.

Pergunta 04:
Favor informar se a responsabilidade de LEVA e TRAZ dos veículos para manutenção é da CONTRATNATE ou da CONTRATADA?
Resposta 04: Conforme item 2.1.1.10 da Minuta do Contrato, as revisões e manutenções do veículo são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a responsabilidade de leva e traz do veículo.

Pergunta 05:
Favo informar a média de quilometragem dos últimos 12 meses para elaborar plano de manutenção.
Resposta 05: A quilometragem de 1 (hum) veículo alugado foi de cerca de 38.000 quilômetros.

Pergunta 06:
Favor informar se os veículos serão plotados/adesivagem e de quem será a responsabilidade, da CONTRATANTE ou da CONTRATADA? Se da CONTRATADA favor disponibilizar lay out.
Resposta 06: Em caso de ser realizada plotagem, esta será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Pergunta 07:
A CONTRATADA poderá optar pelo auto seguro, se responsabilizando pelos seus atos como se segurado fosse os veículos?
Resposta 07: Conforme item 3.1.1.17.2, a CONTRATADA deverá apresentar apólice ao responsável pelo veículo locado, de modo que não será aceito auto seguro.

Pergunta 08:
Os veículos objeto do contrato deve ser registrados em nome da pessoa jurídica contratada ou podem ser registrados em nome da pessoa jurídica do mesmo Grupo Econômico da CONTRATADA?
Resposta 08: O regramento a respeito da subcontratação está sendo reavaliado pelos órgãos competentes da Autarquia. Alterações neste âmbito estão sendo discutidas, o que implicará na republicação do Edital e consequentemente na reabertura de prazos.

Pergunta 09:
As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
Resposta 09: Conforme item 2.1.1.17.1 da Minuta do Contrato, o veículo deverá ter cobertura adicional de avarias e, conforme o item 3.1.1.15 do Termo de Referência, em caso de avaria ocorrida no veículo locado, tal fato deverá ser imediatamente comunicado à CONTRATADA. Constatado o prejuízo, o veículo será encaminhado à oficina credenciada à CONTRATADA para que seja reparado.

Pergunta 10:
As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
Resposta 10: Conforme item 2.1.1.17.1 da Minuta do Contrato, o veículo deverá ter cobertura adicional de avarias e, conforme o item 3.1.1.15 do Termo de Referência, em caso de avaria ocorrida no veículo locado, tal fato deverá ser imediatamente comunicado à CONTRATADA. Constatado o prejuízo, o veículo será encaminhado à oficina credenciada à CONTRATADA para que seja reparado.

Pergunta 11:
Para as substituições de veículos na **função acessória** (revisão preventiva a cada 10.000km, troca de pneus, troca de óleo, manutenção corretiva, manutenções por sinistros e outras) estamos entendendo que poderá ser realizada com veículos de parceiros estratégicos na cidade do Rio de Janeiro e Brasília, desde que atenda as características dos veículos do contrato. Está correto nosso entendimento? Favor informar a sinistralidade dos veículos nos últimos 12 meses.
Resposta 11: O regramento a respeito da subcontratação está sendo reavaliado pelos órgãos competentes da Autarquia. Alterações neste âmbito estão sendo discutidas, o que implicará na republicação do Edital e consequentemente na reabertura de prazos.
Nos últimos 12 meses o CAU/MG manteve um único veículo locado e houve a necessidade de substituição de somente um para-brisa.

Pergunta 12:
Será obrigatório emplacar os carros em MG?
Resposta 12: Não há restrição quando ao local de emplacamento dos veículos disponibilizados, desde que observadas as regras aplicáveis ao setor, como o código de trânsito brasileiro.

Pergunta 13:
Favor informar a data de encerramento do contrato atual.
Resposta 13: O último contrato venceu em 06/03/2023.

Pergunta 14:
Quanto a lavagem dos veículos durante o contrato, estamos entendendo que a responsabilidade é da CONTRATANTE, está correto nosso entendimento?
Resposta 14: Correto.